

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE CNPJ № 06.582.555/0001-75 / CGF № 06.920.417-9

> Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

> > E-mail: cmamontada@gmail.com



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 10hs00min, na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Amontada, estando presentes a Presidente Patrícia Alves Teixeira e os membros Maria Lucivanda Alves e Maria Evanelice Barbosa dos Santos, nomeadas por meio da Portaria nº 029/2023, de 02 de marco de 2023, e com observância das disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Jurídicos especializados na adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão e Procon Câmara, junto à Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Para dar início ao certame a Sra. Presidente apresentou a Comissão Permanente de Licitação e de imediato solicitou a entrega dos Envelopes "01" - Documentos de Habilitação e Envelopes "02" - Proposta de Preços simultaneamente, em ato público com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na TOMADA DE PREÇOS em referência, verificando a inviolabilidade dos envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação e dos licitantes presentes. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos Envelopes "02" - Proposta de Preços, caso não possa passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas na mesma sessão, e, caso haja, prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Registrou-se a presença das seguintes licitantes: LIDIANE CORREIA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.402.447/0001-01, representada pela Sra. Lidiane da Rocha Correia, cadastrada no CPF nº 634.620.443-20; e OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.024.185/0001-20, representada pelo Sr. Domingos Sérgio Ximenes Feijão Filho, cadastrado no CPF nº 610.649.663-30 (procuração em anexo). FASE DE HABILITAÇÃO: Foi iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "01" - Documentos de Habilitação que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes, onde os mesmos entregaram ao Comissão apontamentos referentes a cada habilitação após analisarem as mesmas. Dado o horário a Sra. Presidente da Comissão suspendeu a sessão por 01hs30min para análise da documentação apresentada nos Envelopes "01" - Documentos de Habilitação, comunicando aos licitantes o retorno às 13hs00min para dar seguimento aos trabalhos. A representante da licitante LIDIANE CORREIA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA fez os seguintes apontamentos: item 4.3.2 - Cadastro de Contribuinte Municipal, está sem assinatura do contribuinte/representante legal, e sem constar qualquer meio de consulta via internet, com vistas a comprovar a autenticidade do documento; item 4.5.4 -Comprovação de Aptidão Técnica, o mesmo apresentou 5 atestados de capacidade técnica em desacordo com as exigências editalícias, pois nenhum atestado é pertinente e compatível com o objeto licitado; item 4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral, apresentou o mesmo, descumprindo ao prazo necessário para cadastramento e participação no presente certame, conforme item 2.2.1 do edital, a simples apresentação do CRC, significa que a empresa figura como licitante devidamente cadastrado na Câmara, mas para participar de certames do tipo Tomada de Preços é obrigatório que a empresa esteja cadastrada ou que comprove todas as exigências para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento das propostas, ou seja, o CRC deveria ter sido emitido até a segundafeira (21/08/2023). Esta licitante solicitou a comissão a análise dos documentos que subsidiaram a emissão do CRC e pode-se constatar que: Declaração em cumprimento ao exigido no inciso XXXIII, do art. 7° da CF, datada em 24/08/2023, porém a assinatura digital é datada em 23/08/2023, tornando a certidão inapta para o fim que se propõe. Por fim, constata-se que a declaração foi a motivação para a Comissão emitir o CRC com data de 24/08/2023, requisito exigido para o cadastramento no quadro de fornecedores da Câmara. O representante da licitante OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA fez constar em ata que a empresa "solicitou por meio do email institucional da Câmara de Amontada check-list referente a inscrição do CRC aos dias 11/08/2023. Como não houve nenhuma resposta pela Comissão Permanente de Licitação, a documentação de praxe foi enviada no mesmo e-mail, aos dias 21/08/2023, recebendo resposta no dia seguinte (22/08/2023), no mesmo e-mail de que ora necessário a conferência com os originais e declaração de não empregar menores de 18 anos. O que foi apresentado dia 24/08/2023,







CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada CNPJ № 06.582.555/0001-75 / CGF № 06.920.417-9

> Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

anteriormente ao certame licitatório. No entanto, mesmo a licitante não dando causa ao atraso, a comissão só emitiu CRC na data de hoje, o que dá sérios indícios de favorecimento em processo licitatório". A Comissão Permanente de Licitação, não acolhe a argumentação do licitante OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devido ao flagrante descumprimento do item 20.9 do Edital Tomada de Preços nº 002/2023, pois consta que o e-mail da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Amontada é licitação@camaraamontada.ce.gov.br, sendo que o licitante encaminhou a documentação para o e-mail geral da Câmara Municipal de Amontada: cmamontada@gmail.com. Isto posto, a Comissão respondeu prontamente ao licitante assim que foi noticiada acerca do envio para o e-mail geral da Câmara, não havendo, portanto o que se falar em "indícios de favorecimento", quando houve somente, o descumprimento do Edital por parte do licitante inconformado. A comissão reabriu a sessão às 13hs00min, e consta em ata que o representante da empresa OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA se fez ausente para dar seguimento na análise das habilitações. Seguindo, a Presidente da Comissão informou que após análise dos documentos, ficou declarada HABILITADA a empresa: LIDIANE CORREIA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA para prosseguir a próxima fase por cumprir com as exigências editalícias. E declarou INABILITADA a empresa: OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, por descumprir exigências nos itens 4.3.2, 4.5.4 e 4.1.1 do edital, conforme descrito acima. Após a divulgação do resultado, a Presidente da CPL, perguntou a licitante presente se iria interpor recurso contra a sua decisão, onde a mesma expressou sua desistência de recurso. Em obediência ao art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 a Comissão abriu o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Com isso a Comissão irá fazer a publicação do respectivo resultado aos licitantes através de Jornal de Grande Circulação "O Povo" e Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, sendo assinada pela Comissão e pela licitante presente. Amontada - CE, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

nicia selles Turbuna Patrícia Alves Teixeira Presidente da CPL

Maria Lucivanda Alves Membro

Maria Evanelice Barbosa dos Santos

Membro

LICITANTES

Lidiane Correia Sociedade Unipessoal de

Advocacia

CNPI n° 40.402.447/0001-01

AUSENTE Osmaniel Vasconcelos Leite Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ n° 27.024.185/0001-20